

LEI Nº 3.857/2005

EMENTA: Denomina de Avenida Nivaldo de Cristo Lobo a rua que se inicia na Igreja de São João da Barra Mansa (Igreja de Maria Farinha) e que tem seu término no pontal de Maria de Farinha. Tal trecho atualmente é denominado de Av. Afonso Pena, Avenida Central e Rua Tejipió.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Avenida Nivaldo de Cristo Lobo a rua que se inicia na Igreja de São João da Barra Mansa (Igreja de Maria Farinha) e que tem seu término no pontal de Maria Farinha, no bairro de Maria Farinha. Tal rua era denominada de Av. Afonso Pena, Avenida Central e rua Tejipió em seus trechos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 13 de outubro de 2005.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito